
Acta n.º 11/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos pessoais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 10 realizada no dia 2 de maio de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de maio de 2024 (ata n.º 10), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora de Fátima, relativo à emissão de licença especial de ruído

Ata da Reunião Ordinária de 2024/05/16



para a realização de bailes e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora de Fátima, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e atuação de bandas filarmónicas, nos dias 18 e 19 de maio, até às 4h00, na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale de Massueime.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa, relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de maio, na localidade de Ervedosa:-

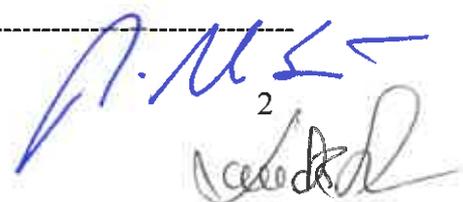
Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Ervedosa, relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de maio, na localidade de Ervedosa.-----

Tendo em conta os pareceres favoráveis que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de maio, na localidade de Ervedosa, integrado nas festas em Honra do Divino Espírito Santo. Mais deliberou, por unanimidade, que, caso o risco de perigo de incêndio rural (PIR), para o concelho de Pinhel seja alterado, e não seja permitido o lançamento de qualquer tipo de foguetes, a Câmara Municipal de Pinhel entrará em contacto com a Comissão de Festas, para o cancelamento da utilização de artigos de pirotecnia previstos no n.º 1 do Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

Assim sendo, a comissão de festas deverá consultar o nível de perigo de incêndio rural no site do IPMA, nas 48 horas anteriores e no próprio dia ou dias em que se pretende utilizar esta forma de fogo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Moto clube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para música DJ ao vivo, no dia 1 de junho, até às 4h00, na sede do Moto clube, sita na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal):-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Moto clube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para música DJ ao vivo, no dia 1 de junho, até às 4h00, na sede do Moto clube, sita na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal).-----


2

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, até às 6h00, na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal):-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, até às 6h00, na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal).-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo ao apoio logístico para a realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal):-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo ao apoio logístico para a realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, na Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal).-----

Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento de taxas, por considerar que se trata de uma associação cultural e desportiva legalmente constituída e sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à cedência da Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal), para realização de uma prova acrobática designada FreeStyle, no âmbito da realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Motoclube

Falcões da Estrada, relativo à cedência da Avenida Dr. José Gomes Canotilho (Parque Intermodal), para realização de uma prova acrobática designada por FreeStyle, no âmbito da realização da XXVI Concentração Motard, que terá lugar nos dias 24, 25 e 26 de maio, em Pinhel.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um espetáculo acrobático designado por FreeStyle, no dia 25 de maio, das 14h30 e às 19h00 e das 21h00 às 23h30, na Avenida Doutor José Gomes Canotilho, sita no Parque Intermodal de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube Falcões da Estrada do pagamento de taxas, considerando que se trata de uma associação desportiva e cultural legalmente constituída e sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia da Festa do Corpo de Deus/2024, relativo ao apoio logístico e ao apoio financeiro a conceder pela Autarquia:-

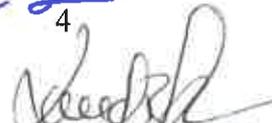
Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia da Festa do Corpo de Deus/2024, relativo ao apoio logístico e ao apoio financeiro a conceder pela Autarquia.-----

Considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar os custos do jantar, até ao valor de 1.500,00 € (mil, e quinhentos euros), e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa. Mais deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Vantage Towers, relativo à denúncia de contrato quanto ao espaço de 50m², ocupados no Parque Municipal da Trincheira:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Vantage Towers, relativo à denúncia de contrato quanto ao espaço de 50m², ocupados no Parque Municipal da Trincheira. Após análise dos documentos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renúncia do contrato que lhe foi presente e que diz respeito ao espaço de 50m² ocupados no Parque Municipal da Trincheira. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----


4


Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de maio de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.057.832,24€ (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois euros, e vinte e quatro cêntimos), e em Operações não Orçamentais 94.983,46€ (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

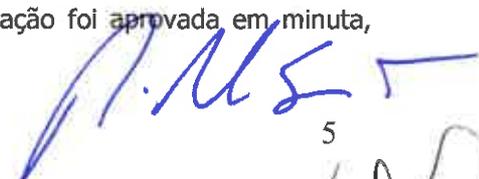
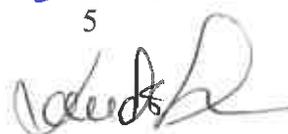
1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Análise e deliberação sobre a nova proposta de protocolo apresentada pela Associação Dignidade, no âmbito do Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento:- Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, de acordo com o protocolo em vigor com data de janeiro de 2018, podem beneficiar do Programa ABEM, municípios cuja capitação seja igual ou inferior a 50% do valor do IAS que, em 2024, equivale a 254,60€. Referiu ainda que, com a proposta apresentada no novo protocolo a condição de recurso traduz-se num aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos e do limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do valor do IAS, traduzindo-se numa capitação, no valor de 305,56€. Posto isto, disse que há outras alterações decorrentes da necessidade de atualização e introdução de cláusulas em falta, no âmbito do Regulamento Geral da Proteção de Dados. Disse ainda que o número máximo de beneficiários a apoiar são 60 utentes, tendo em conta a análise estatística dos seis anos de intervenção. Informou que, decorridos seis anos de parceria com a Associação Dignidade, foram apoiados 90 municípios em situação de carência económica, a quem foi garantido o acesso ao medicamento em ambulatório prescrito por receita médica. Por fim, informou que, em 2024, existem 51 beneficiários ativos, o que representa um encargo financeiro anual, no valor de 6.885,00€ (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), isto é, 135,00€ (cento e trinta e cinco euros), por beneficiário. Por conseguinte, trata-se de uma mais-valia para os municípios que, muitas vezes não tomavam a medicação prescrita, por falta de recursos financeiros.-----

Tendo em conta que as alterações propostas se encontram em conformidade, permitindo a salvaguarda de situações de maior vulnerabilidade, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração que lhe foram presentes e constantes do protocolo que será remetido para outorga do Senhor Presidente da Câmara, a quem foram concedidos poderes de representação para o efeito. Esta deliberação foi aprovada em minuta,


5


para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro – “Projeto Mexe-te”:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Associação Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro – “Projeto Mexe-te”.-----

Após análise do pedido, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a frequência de um jovem a indicar pela Associação ACREDITAR, no ginásio, propriedade do Município de Pinhel, pelo período de um ano (12 meses). O jovem poderá usufruir da experiência de contactar com o exercício físico e com um estilo de vida mais saudável. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de “*Intervenção do Público*”, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----



6

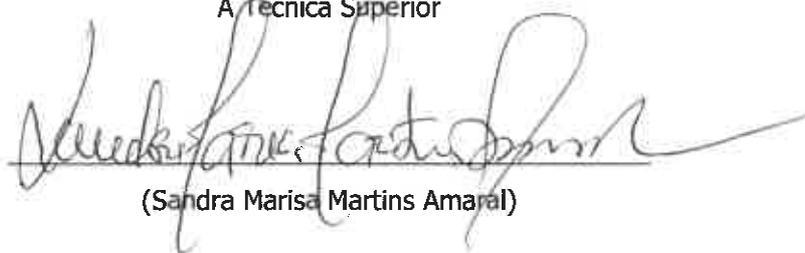
Paços do Concelho de Pinhel, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amarel)